



**EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO AOS ARTESÃOS DE AQUIRAZ E DOS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS, EMPREENDEDORES CRIATIVOS, MEI MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS NO SEGMENTO DE ARTESANATO, BEBIDAS ARTESANAIS E MODA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA 3 º EDIÇÃO DO FESTIVAL CARANGUEJO 2022 EM AQUIRAZ.**

**PREÂMBULO**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos de Aquiraz e dos municípios próximos, empreendedores criativos cadastrados através do SICAB, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento das modas e Micro Pequenas Empresas atendidos por ações do Projeto SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento FESTIVAL CARANGUEJO 2022.

O evento será realizado nos dias 14 a 16 de outubro 2022 às 18h, Aterro da Prainha/Aquiraz.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br), ou através do e-mail: [valdenes@ce.sebrae.com.br](mailto:valdenes@ce.sebrae.com.br).

**1. OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de até 32 (trinta e dois) espaços para os artesãos de Aquiraz e dos municípios vizinhos, MEI Micro Empreendedor Individual e Micro Pequenas Empresas, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento FESTIVALCARANGUEJO 2022, atendidos pelas ações de classificação de atividades empresariais acima citadas, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) no segmento de artesanato, bebidas artesanais e moda de micro e pequenas empresas, para expor sua produção no espaço do SEBRAE no evento FESTIVALCARANGUEJO 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Presente edital visa selecionar 30 artesãos e empreendedores criativos, MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1. deste edital para participação no evento FESTIVALCARANGUEJO 2022, expondo seus produtos na Av. Beira Mar, Prainha, Aquiraz, em frente a Pousada Solarium – Aquiraz. que será realizado nos dias 14 a 16 de outubro 2022 às 17h, garantir o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo, além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização. O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a Sustentabilidade dos pequenos negócios.

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os Artesãos, Microempreendedores Individuais no segmento da Moda, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

3.3. Ser empreendedor de negócio criativo devidamente formalizado com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.6. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com 01.

### 4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços seus clientes nos projetos de artesanato e negócios criativos, MEI (Microempreendedor Individual) no segmento artesanato, bebidas artesanais e moda de micro e pequenas empresas, dentro do Evento FESTIVAL CARANGUEJO 2022, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

4.2 Declaramos para os devidos fins que iremos apoiar a 3ª Edição do FESTIVAL DO CARANGUEJO NA PRAINHA, deste que as estruturas dos stands no espaço de exposição dos nossos empreendedores acompanhados pelo Esc. Regional Metropolitano de Fortaleza -SEBRAE/CE, estejam conforme um padrão mínimo de segurança adotado pelo SEBRAE para um desempenho de todas atividades, que inclui: banheiros químicos, camisas com a identificação do evento, serviço de segurança de apoio, estruturas com tendas 5x5, mesas com toalhas e cadeiras, para acomodações no “espaço SEBRAE”, terá a participação de 32 expositores, que irão apresentar amostra de seus produtos

### 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **28 de setembro de 2022**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.



## 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>, através do link: <https://forms.office.com/r/ZK0J7j1cHM>

6.2. Data limite para fazer a inscrição será de **28 de setembro de 2022 até as 23h59**.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos no item 3 do presente edital.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 7.3.1 Eliminatório:

I. Empresa que não atua no segmento de artesanato, bebidas artesanais e moda de micro e pequenas empresas, conforme previsto neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 360.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.



## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o Dia 30/09/2022, às 17:00.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **03/10/2022** para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 30/09/2022 às 17:00;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exempli de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.

V Os artesãos, empreendedores de negócios criativos, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento de gastronomia e moda, e Micro e Pequenas Empresas, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

VI Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de Preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que SEBRAE/CE arcou desta empresa;



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 16 de setembro de 2022.